LEI Nº 2246/2026

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de nomvebro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	**04.00 – Secretaria Municipal de Administração**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	630.000,00

PROGRAMA:	0019 – Cidade Segura
FUNÇÃO:	06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181 – Policiamento

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.229 – Guarda e Vigilancia Patrimonial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	250.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA:	0034 – Gestão Administrativa do Sistema Único de Assistencia Social – SUAS

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 15:38:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nXRjk para verificar a autenticidade.

FUNÇÃO:	08 – Assistencia Social				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.246 – Gestão Administrativa do SUAS/FMAS	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00
PROGRAMA:	0036 – Beneficios Eventuais da Politica de Assistencia Social				
FUNÇÃO:	08 – Assistencia Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistencia Comunitária				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.093 – Gestão de Beneficios Eventuais	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	3.000	65.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R$ 1.010.000,00** (um milhão e dez mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de nomvebro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergencia em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.041 – Manutenção do CEO	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2.679	250.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Basica e Reducação da Pobreza				
FUNÇÃO:	08 – Assistencia Social				
SUBFUNÇÃO:	245 – Serviços Socioassistenciais				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.247 – Bloco da Proteção Social Básica	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2.000	65.000,00
PROGRAMA:	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Pobreza				
FUNÇÃO:	08 – Assistencia Social				
SUBFUNÇÃO:	245 – Serviços Socioassistenciais				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.248 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	150	15.000,00

ORGÃO:	**99.00 – Reserva de Contingência**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência
FUNÇÃO:	99 – Reserva de Contingência

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 15:38:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nXRjk para verificar a autenticidade.

SUBFUNÇÃO:	999 – Reserva de Contingência				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
9.999 - Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	680.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.010.000,00** (um milhão e dez mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO:	**04.00 – Secretaria Municipal de Administração**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.096	**Manutenção do Departamento Administrativo**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 – 121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
3.3.90.40.00 – 122	Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação	R$	480.000,00
06.181.0019.2.229	**Guarda e Vigilância Patrimonial**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 128	Material de Consumo	R$	50.000,00

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.038	**Manutenção das Atividades de Saúde**		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0034.2.246	**Gestão Administrativa do SUAS/FMAS**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 650	Material de Consumo	R$	15.000,00
08.244.0036.2.093	**Gestão de Beneficios Eventuais**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.32.00 – 695	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	65.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes da **redução** do valor de **R$ 1.010.000,00** (um milhão e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0023.2.041	**Manutenção do CEO**		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 420	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0024.2.247	**Bloco da Proteção Social Basica**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 702	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.32.00 – 706	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	30.000,00
3.3.90.36.00 – 708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
08.245.0025.2.248	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**		

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 15:38:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nXRjk para verificar a autenticidade.

FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 718	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00 – 722	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00

ORGÃO:	**99.00 – Reserva de Contingência**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	**Reserva de Contingência**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
9.9.99.99.00 – 1018	Reserva de Contingência	R$	680.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 21 de setembro de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 15:38:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nXRjk para verificar a autenticidade.